



**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE  
REMUNERAÇÕES DOS TITULARES  
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA OCC**

**ATA n.º 1**



## ATA n.º 1

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da sede da Ordem, em Lisboa, sita na Av. Barbosa do Bocage, n.º 45, a Comissão de Fixação de Remunerações dos Titulares dos Órgãos Sociais da Ordem dos Contabilistas Certificados, eleita pela assembleia representativa, realizada a 27 de abril de 2018, com a seguinte constituição:

Presidente: Manuel Cruz Gonçalves, CC n.º 29982

Vice-Presidente: José Alberto de Brito Pereira, CC n.º 30768

1ª Vogal: Mafalda Pereira Bernardes Vilarinho Andersen, CC n.º 42760

2ª Vogal Manuela de Fátima Carvalho Fernandes, CC n.º 84221

1º Suplente: João Carlos Simões Figueiral, CC n.º 61756

2º Suplente: António de Jesus Nunes, CC n.º 18487

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 40.º, al. g), do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, *compete à assembleia representativa eleger a comissão de fixação das remunerações dos titulares dos órgãos sociais;*
2. Em conformidade, o artigo 22.º, n.º 2, al. a), do Regimento da Assembleia Representativa dos Contabilistas Certificados estabelece que é da competência da Comissão *“Fixar e rever, no mês de novembro de cada ano, o valor das remunerações e senhas de presença dos membros dos órgãos sociais da Ordem”.*

Ouvido os órgãos eleitos, conselho diretivo, conselho jurisdicional e conselho fiscal, bem como a mesa da assembleia representativa, a Comissão de Fixação de Remunerações dos Titulares dos Órgãos Sociais deliberou a definição, devidamente fundamentada e estruturada, de uma tabela de remunerações para os membros do conselho diretivo, conselho jurisdicional e o valor das senhas de presença para os membros dos restantes órgãos e comissões estatutárias.



## **1. Política de remuneração**

A política de remuneração dos membros dos órgãos sociais da Ordem tem como objetivo reforçar os valores de competência, capacidade e dedicação dos membros dos órgãos sociais, tendo em vista a defesa do interesse público subjacente e, em particular, os seguintes princípios gerais:

1. A definição da remuneração dos órgãos sociais obedece ao compromisso eleitoral assumido pelos membros da presente comissão de redução de, pelo menos, 30% dos valores anualmente pagos aos órgãos sociais.
2. Atendeu-se também ao estudo comparado com as demais Ordens Profissionais e o registo histórico de remunerações dos órgãos da OCC.
3. Os valores definidos para cada órgão tiveram em conta as competências e horas de trabalho necessárias ao cumprimento diligente e efetivo das respetivas funções para o presente período anual.
4. A retribuição mensal atribuída deverá ser paga em 14 prestações anuais, devidamente proporcionais no presente ano de 2018.
5. O valor das senhas de presença atende ao valor/hora pago em média aos demais órgãos da Ordem, tendo em conta o controlo exercido pelos serviços da Ordem, acrescido de uma compensação em função da distância entre a residência profissional do membro e o local da presença ou da prestação de serviços.

Depois de analisadas todas as condicionantes e ainda o enquadramento financeiro no Plano de Atividades e Orçamento da Ordem para 2018 com os encargos destas rubricas, decidiu-se atribuir os seguintes valores:

## **1. Membros da assembleia representativa**



*Handwritten signatures and initials, including 'Vitorino' and 'Vitorino'.*

Aos membros da assembleia representativa é atribuída uma *senha de presença* por cada hora de reunião do respetivo órgão, acrescida de uma compensação de 50% do valor/hora fixado, em função da distância entre a residência profissional do membro e o local da reunião, numa relação de 1 hora por cada 100km ou fração, e sempre com o limite máximo de 100 € (cem euros).

Valor/hora da senha de presença:

- Membro da assembleia representativa – 40 €/hora;
- Membro de comissões estatutárias– 40€/hora;
- Presidente da mesa da assembleia representativa – 70€/hora;
- Vice-Presidente da mesa da assembleia representativa – 60€/hora;
- Vogal da mesa da assembleia representativa - 50€/hora.

**2. Vencimento da bastonária e do conselho diretivo**

- Bastonária - 6100/mês
- Vice-presidente do conselho diretivo - €4270/mês
- Restantes membros efetivos (vogais) - €3500€/mês

Estes vencimentos são atribuídos no pressuposto de trabalho efetivo mínimo de 3 dias úteis por semana, ou na respetiva proporção.

**3. Vencimento mensal do conselho jurisdicional**

Presidente: 2500/mês

Restantes membros efetivos (vogais): 1500/mês



Estes vencimentos são atribuídos no pressuposto de trabalho efetivo mínimo de 50h mensais.

#### 4. Remuneração do conselho fiscal

Aos membros do conselho fiscal é atribuída uma senha de presença por cada hora de reunião, acrescida de uma compensação de 50% do valor/hora fixado, em função da distância entre a residência profissional do membro e o local da reunião, numa relação de 1 hora por cada 100km ou fração, e sempre com o limite máximo de 100 € (cem euros).

Valor/hora da senha de presença:

- Presidente do conselho fiscal – 70 €/hora;
- Vogal (efetivo) – 50€/hora.

Decidiu-se ainda fixar como limite mensal máximo o valor da remuneração mensal do conselho jurisdicional.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão que estiveram presentes.

Manuel Cruz Gonçalves

(Presidente)

José Alberto de Brito Pereira

(Vice-Presidente)



Mafalda Pereira Bernardes Vilarinho Andersen

(1.ª Vogal)

Manuela de Fátima Carvalho Fernandes

(2ª Vogal)

João Carlos Simões Figueiral

(1º Suplente)

António de Jesus Nunes

(2º Suplente)